



## **INEXIGIBILIDADE nº 016/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2026**

### **1. DO OBJETO:**

Contratação da Associação Mineira de Municípios – AMM, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.231/2021.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação tem como objetivo garantir a divulgação oficial dos atos administrativos e demais matérias de interesse público do Município, em atendimento ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal. A publicação em diário oficial é requisito essencial para assegurar a validade, transparência e conhecimento público de atos como leis, decretos, portarias, editais, avisos de licitação, extratos de contratos e demais comunicações institucionais.

Destaca-se que a Lei Municipal nº 1.231/2021 estabelece o Diário Oficial dos Municípios Mineiros como meio oficial de publicação do Município, tornando necessária a contratação do serviço para garantir a continuidade da divulgação dos atos da Administração Pública.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1231/2021. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

Após o envio, as matérias serão processadas e publicadas na edição correspondente do Diário Oficial, ficando disponíveis para consulta pública em meio eletrônico. Contempla ainda a disponibilização de acesso público e gratuito às publicações, garantindo transparência e amplo acesso às informações, bem como o armazenamento das edições para consulta posterior.

### **4. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.794,44** (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas fixas e mensais no valor de **R\$ 482,87** (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários compostos na tabela de valores no Diário Online para o ano de 2026, pela faixa populacional de até 10.188.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA  
– MG C.G.C.: 18.132.464/0001-17 - Telefax.: (32) 3555-1152 /

- Executar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. do Termo de Referência.
- Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do serviço.
- Garantir a boa qualidade do(s) serviço (s) executado (s).
- Atender, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se refere à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.
- Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, desde que atendidos os requisitos.
- Prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.



- Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente a prestação do(s) serviço(s).
- Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

#### **8. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

A gestora responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato será a servidora Chefe de Gabinete, a Sta. **Rafaela Pereira Lessa**, e como fiscal do contrato o servidor, o Sr. **Kaio Henrique Furtado**, que possui o cargo de Assessor de Contratos, Compras e Licitação, no qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados. Sendo que de tudo dar ciência à Contratada, determinando o que for necessário conforme determinação art. 6º, Inciso XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações.

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da contratação pretendida com este processo será a especificada logo abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0010	1.500.000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 5.794,44

#### **10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA:**

- 1- Tabela de preços para o ano de 2026;
- 2- Estatuto Social;
- 3- Ata e Termo de Posse;
- 4- Carteira Nacional de Habilitação do Presidente, o Sr. Luiz Eduardo Falcão ferreira;
- 5- Carteira de Identidade do Sr. Luciano Almeida de Melo Pereira;
- 6- Ato de delegação e autorização;
- 7- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);



- 8- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 9- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 11- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 12- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 13- Certidão Civil de Falência e Concordata Negativa;
- 14- Declaração de cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15- Declaração Geral;
- 16- Declaração de inexistência de parentesco;
- 17- Declaração de que não é considerada inodônea;
- 18- Atestado de Capacidade Técnica.

#### **11. DAS PENALIDADES:**

O descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas estão previsto no artigo 155, 156 e 162, da Lei Federal 14133.

#### **12. DO PRAZO PARA CONTRATO e EMPENHO:**

- 1) A Administração, no prazo de cinco (05) dias depois de efetivada e homologada a Inexigibilidade de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízos das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 2) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

#### **13. DO PAGAMENTO:**

- 1) O pagamento será realizado de forma automática, até o dia 20 de cada mês.
- 2) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.

**Coimbra-MG, 07 de abril de 2026.**

---

**RAFAELA PEREIRA LESSA**  
**CHEFE DE GABINETE**



**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

Nos termos do artigo 71, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação recomendada com base no artigo inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Comissão de Contratação de Licitação, Consultoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTOS NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**, tendo como objeto: contratação de Contratação da Associação Mineira de Municípios – AMM, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.231/2021.

**EMPRESA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, localizada na Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Almeida Melo Pereira**, portador do Documento de Identidade no MG-6.681.572-PC/M, inscrito no CPF nº 025.752.176-36, no valor total de **R\$ 5.794,44** (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas fixas e mensais no valor de **R\$ 482,87** (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários compostos na tabela de valores no Diário Online para o ano de 2026, pela faixa populacional de até 10.188.

**Dotação Orçamentária:**

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0010	1.500.000	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 5.794,44

Coimbra-MG, 07 de abril de 2026.

---

**RAFAELA PEREIRA LESSA**  
**CHEFE DE GABINETE**